

EDITAL Nº 2/2024 - DRG/VTP/IFSP, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Transporte Público e Gratuito para Estudantes Técnico Integrado ao Ensino Médio

1. ABERTURA

1.1 A Direção-Geral do Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas de **Transporte Público e Gratuito**, cedidas pela Prefeitura do Município de Votuporanga em parceria com o IFSP - Câmpus Votuporanga, para estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio regularmente matriculados nesta unidade e conforme critérios constantes neste edital.

2. DA DURAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 Os estudantes contemplados com o Transporte Público e Gratuito poderão se beneficiar a partir da divulgação do resultado do Edital até o mês de dezembro de 2024 (com exceção das férias escolares).

2.2 Em caso de transferência, desistência ou evasão do curso, o estudante terá cancelada a concessão do Transporte Público e Gratuito (Acordo de Cooperação na área educacional que entre si celebram a Prefeitura do Município de Votuporanga e o IFSP).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Condição para inscrição:

Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFSP - Câmpus Votuporanga.

3.2 Inscrição

3.2.1 Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário próprio de requerimento para transporte escolar (Anexo I), assinado pelo(a) responsável.
- b) Uma foto 3x4 para confecção de Carteira de Identificação (colocar nome atrás da foto).
- c) Apresentar comprovante de residência, no caso do endereço informado na matrícula não estar atualizado.
- d) Preenchimento do formulário online: <https://docs.google.com/forms/d/15-KtEJasfrX74P5mp69kyjxHe423ascnNzv41vhli0/edit>

3.2.2 Período e Local de inscrição

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário e da entrega do Anexo I e da foto na Coordenadoria Sociopedagógica, no período de **05 a 09/02/2024**, de segunda a sexta, das 7h às 19h.

A partir de 15/02/2024, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições continuarão em fluxo contínuo.

3.3 Serão contemplados prioritariamente:

- a) estudantes que comprovem condição de vulnerabilidade social, de acordo com a *renda per capita* de até um salário-mínimo e meio;
- b) estudantes que possuem obstáculo (rodovia) entre a sua residência e o IFSP – Câmpus Votuporanga;
- c) estudantes que as residências estão em raio de distância acima de 2 Km do IFSP – Câmpus Votuporanga.

3.4 Inscrição na condição PRIORITÁRIA – Conforme situação socioeconômica

3.4.1 Caso o estudante queira participar do processo de seleção de forma PRIORITÁRIA, conforme sua situação socioeconômica, faz-se necessário que declare a *renda per capita* da família no Anexo II, e preencher a caracterização socioeconômica no SUAP. As informações de renda são autodeclaratórias e de responsabilidade do estudante/responsável. Poderá haver entrevista para verificar as informações prestadas e solicitação de documentação complementar, se for o caso.

3.4.2 Formulários ou documentações incompletas inviabilizarão a análise e a concessão do Transporte Público e Gratuito (Acordo de Cooperação na área educacional que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Votuporanga e o IFSP), portanto o estudante deverá trazer toda a documentação exigida, uma vez que não serão homologadas inscrições em que todos os documentos não forem apresentados.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final será divulgado no site do Campus (vtp.ifsp.edu.br), por número de prontuário dos estudantes, após a conclusão da análise da documentação comprobatória e observados os critérios de prioridade relacionados à vulnerabilidade social.

4.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

4.3 Após publicação do resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar por dias úteis, para questionar formalmente a análise realizada, de acordo com o formulário para recurso (Anexo III).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria-Geral do Câmpus e, se necessário, encaminhados à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus.

5.2 Em casos de desistência, será chamado o próximo da fila de espera, se houver.

5.3 Para ocupação das vagas remanescentes serão consideradas as inscrições feitas a qualquer tempo para o ano de 2024, dentro do limite das vagas disponibilizadas pela prefeitura.

5.4 A não apresentação dos documentos acarretará a eliminação do candidato ao processo seletivo.

5.5 A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do estudante.

5.6 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2024.

Jordânia Maria Foresto Ozório
Diretora-Geral Em Exercício

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jordania Maria Foresto Ozorio, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 01/02/2024 12:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687334

Código de Autenticação: f170773815



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110